



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NÚCLEO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018 PROCESSO Nº 23115.028154/2018-10 VALIDADE: 12 (doze) MESES

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, CEP: 65080-805**, na cidade de São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.279.103/0001-19**, neste ato representada pela Magnífica Reitora **NAIR PORTELA SILVA COUTINHO**, inscrita no CPF nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], nomeada pelo **Decreto S/N de 21/10/2015**, publicado no **DOU de 22/10/2015**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto nº 1.171, de 22/06/1994**, publicado no **DOU de 23/06/94**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2018**, homologado em **21 de Setembro de 2018**, processo administrativo nº **23115.028154/2018-10**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos nos elevadores e plataformas instalados na Cidade Universitária Dom Delgado e demais Campi desta Universidade Federal do Maranhão, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 38/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NÚCLEO DE CONTRATOS

ELEVADORES CENTAUROS LTDA; CNPJ: 05.694.442/0001-07; ENDEREÇO: RUA DOM JOAQUIM DE MELO, 334- RODOLFO TEÓFILO-FORTALEZA/CE; CEP: 60.430-660; FONE: (85)3494-2168/987256688/98888-2168;E-MAIL:

atendimento@elevatorocentaurus.com.br; REPRESENTANTE: ANTONIO ROSSEL FERREIRA DA ROCHA; CPF: [REDACTED]; RG: [REDACTED] SSP/CE.

Item	Descrição	Unidade de fornecime.	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor total (R\$)
2	Instalação / Manutenção - Elevadores,Escadas Rolantes, Mon-ta-Cargas / Plataforma / Escadas Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada para realização de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos no Elevador thyssenkrupp Ab. Cabine: Abertura Lateral Direita Capacidade: 08 (oito) pessoas Paradas: 03 Linha: Frequencedyne Comando: ACS Cabina: New Amazon Inox Velocidade: 60 m/min Dimensão da Cabina: 1.100 x 1.400 (AxB) Abert. Útil: 0,800 (LU),Instalada em Campus Imperatriz.	Mês	R\$ 2.800,00	12	R\$ 33.600,00
TOTAL					R\$ 33.600,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Não há órgãos participantes.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Consolidar
avanços
e vencer
desafios



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NÚCLEO DE CONTRATOS

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NÚCLEO DE CONTRATOS

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Luís - MA, 21 de Setembro de 2018

Nair Portela Silva Coutinho
Representante do Órgão

ANTONIO ROSSEL FERREIRA DA ROCHA
Representante da Empresa